



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO

**SESSÃO REALIZADA EM 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**(VIRTUAL)**

**Presidente:** EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

**Secretário-Geral:** Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS

**Início da sessão:** 13 de setembro de 2021, às 9h.

Aberta a sessão virtual, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, FRANCISCO DE ASSIS BETTI (Suplente), MESSOD AZULAY, MAIRAN MAIA, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR, no período de 13 a 15 de setembro de 2021, registraram suas manifestações em ambiente eletrônico, com utilização do módulo SEI julgar, na forma da Resolução CJF n. 627/2020, cujos resultados estão registrados abaixo.

**00001 - Processo: 0000013-12.2021.4.90.8000 - 01 - Procedimento Normativo**

**Relator: Ministro Humberto Martins**

Tipo da Matéria: Solicitações de Créditos Adicionais.

Partes: Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Referendo das Resoluções CJF n. 720, 721 e 722, todas de 2021, que tratam da abertura de créditos adicionais suplementar em favor da Justiça Federal.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU REFERENDAR as Resoluções CJF n. 720, 721 e 722, todas de 2021, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 13 a 15 de setembro de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, FRANCISCO DE ASSIS BETTI (Suplente), MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

**00002 - Processo: 0002480-41.2021.4.90.8000 - 09 - Processo Administrativo Comum**

**Relator: Ministro Humberto Martins**

Tipo da Matéria: Aquisição de Veículos.

Partes: Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4 (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração do Plano Anual de Aquisição de Veículos da 4ª Região, relativo ao exercício de 2021.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a alteração do Plano Anual de Aquisição de Veículos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, referente ao exercício 2021, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 13 a 15 de setembro de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, FRANCISCO DE ASSIS BETTI (Suplente), MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

**00003 - Processo: 0002525-87.2021.4.90.8000 - 09 - Processo Administrativo Comum**

**Relator: Ministro Humberto Martins**

Tipo da Matéria: Aquisição de Veículos.

Partes: Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 (Interessado).

Descrição: Plano Anual de Aquisição de Veículos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, relativo ao exercício de 2021.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR o Plano Anual de Aquisição de Veículos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, referente ao exercício 2021, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 13 a 15 de setembro de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, FRANCISCO DE ASSIS BETTI (Suplente), MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

**00004 - Processo: 0000582-68.2021.4.90.8000 - 06 - Procedimento de controle administrativo**

**Relator: Ministro Jorge Mussi**

Tipo da Matéria: Procedimento de Controle Administrativo.

Partes: Juiz Federal Paulo Cezar Duran (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3 (Requerido).

Descrição: Procedimento de Controle Administrativo apresentado contra decisão proferida pelo Conselho de Administração e da Justiça do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ao procedimento de controle administrativo, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 13 a 15 de setembro de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, FRANCISCO DE ASSIS BETTI (Suplente), MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

**00005 - Processo: 0000148-45.2019.4.90.8000 - 03 - Consulta**

**Relator: Ministro Jorge Mussi**

Tipo da Matéria: Incorporação de quintos/décimos.

Partes: Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 (Consultante), Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2 (Consultante), Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3 (Consultante), Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5 (Consultante), Justiça Federal (Interessada), Advocacia-Geral da União (Interessada), José David Pinheiro Silvério (Advogado), Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD (Interessado), Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás - SINJUFEGO (Interessado), Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União - SINDJUFE/MS (Interessado), Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG (Interessado), Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro - SISEJUFE-RJ (Interessado), Rudi Meira Cassel (Advogado), Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal da Bahia - SINDJUFE-BA (Interessado), Claudio Santos de Andrade (Advogado), João Carlos Nogueira Reis (Advogado), Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União - FENAJUFE (Interessada), César Brito (Advogado), Yasmim Yogo Ferreira (Advogada), Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal - SINDJUS/DF (Interessado), André Cavalcanti Barros (Advogado), Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina - SINTRAJUSC (Interessado), Pedro Mauricio Pita da Silva Machado (Advogado), Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário dos Estados do Pará e Amapá – SINDJUF-PA/AP (Interessado), Lara Castanheira Iglezias Dias (Advogada), Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul - SINTRAJUFE-RS (Interessado) e Felipe Neri Dresh da Silveira (Advogado).

Descrição: Parcelas de quintos/décimos incorporados pelos servidores do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau no período de abril de 1998 a setembro de 2001 (MP n. 2225-45/2001).

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU REVOGAR os acórdãos de ids. 0050390 e 0017675 deste Conselho e, em resposta às Consultas formuladas pelos Tribunais Regionais Federais, orientar que seja seguido o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento definitivo do RE 638-115, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 13 a 15 de setembro de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, FRANCISCO DE ASSIS BETTI (Suplente), MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

**00006 - Processo: 0000398-30.2019.4.90.8000 - 02 - Pedido de providência**

**Relator: Desembargador Federal I'talo Fioravanti Sabo Mendes**

**Voto apresentado pelo Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente em exercício da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Tipo da Matéria: Atualização Monetária do Auxílio-Alimentação de Magistrados.

Partes: Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE (Requerente).

Descrição: Cuida-se de requerimento formulado pela Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE, a fim de que seja efetuado o recálculo da correção monetária do passivo referente ao auxílio alimentação com base no indexador IPCA-E e a consequente atualização de valores eventualmente já recebidos.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU DEFERIR o requerimento da Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE, para que se proceda ao recálculo da correção monetária do passivo referente ao auxílio alimentação com base no indexador IPCA-E, acrescidos dos juros de mora, nos termos do art. 15, II, da Resolução CJF n. 224/2012, compensando-se os valores eventualmente recebidos a esse título, nos termos do voto do relator, observada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira e os termos da Resolução CJF n. 224/2012, conforme indicado pelo Ministro Presidente. Presidiu o

juízo o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 13 a 15 de setembro de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, FRANCISCO DE ASSIS BETTI (Suplente), MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

**00007 - Processo: 0007192-02.2019.4.90.8000 - 02 - Pedido de providência**

**Relator: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira**

Tipo da Matéria: Assistência Judiciária Gratuita - AJG.

Partes: Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE (Requerente) e Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Prorrogação da suspensão da vigência do art. 28, § 3º, da Resolução CJF n. 305/2014.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU MANTER a suspensão da vigência do artigo 28, § 3º, da Resolução CJF n. 305/2014 até 31/12/2021, bem como informar da presente deliberação a Conselheira Tânia Reckziegel, relatora do Pedido de Providências n. 0002525-81.2020.2.00.0000 em tramitação no Conselho Nacional de Justiça, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 13 a 15 de setembro de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, FRANCISCO DE ASSIS BETTI (Suplente), MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

A sessão foi encerrada definitivamente às 18h de 15 de setembro de 2021, tendo sido aprovada, na sessão de 27 de setembro de 2021, a presente ata contendo os aspectos mais importantes da sessão.

Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**  
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

Ministro **HUMBERTO MARTINS**  
Presidente do Conselho da Justiça Federal



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral**, em 27/09/2021, às 19:00, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, Presidente**, em 28/09/2021, às 10:22, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **0262248** e o código CRC **938A9E6D**.